



DECRETO Nº 3361 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ESTADO DE CALAMIDADE NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA AFETADAS PELA ESTIAGEM.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o Decreto de situação de emergência relatado pelo o Governo do Estado de Alagoas, inclui o Município de Lagoa da Canoa, que enfrenta uma crise de abastecimento de água para o consumo humano.

Que toda a área do Município de Lagoa da Canoa está afetada pela estiagem, conforme parecer Técnico da Coordenação Municipal de Defesa Civil, ocasionando graves prejuízos aos produtores rurais e a população em geral.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A situação de emergência, por conta da longa estiagem e pela falta de água para o consumo humano em toda a circunscrição do Município de Lagoa da Canoa e pela necessidade da continuidade da Operação Pipa, efetuada pelo Exército Brasileiro, por intermédio do 59º MI Mtz.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 01 de março de 2022, e tem prazo de 180 dias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Lagoa da Cana, 24 de fevereiro de 2022.

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – JOYCE PINHEIRO SOUZA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que este **DECRETO nº 3.361/2022**, editado em 24 de fevereiro de 2022, foi publicado no portal da transparência e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração. O referido é verdade e dou fé.


Joyce Pinheiro Souza
Secretária Municipal de Administração

Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro
CEP 57.330-000 – Fone: 82 35281150/35281132 – pref.lagoadacanoa@gmail.com